



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Ato TRT7.GP nº 119, de 3 de maio de 2024, que institui a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7).

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 364, de 12 de janeiro de 2021, que instituiu a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da composição da Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7), com vistas ao fortalecimento da participação da magistratura de primeiro grau nas atividades desenvolvidas pelo colegiado;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ampliar a representatividade institucional da Comissão, assegurando maior integração entre os órgãos jurisdicionais e administrativos envolvidos no acompanhamento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 8298/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Ato TRT7.GP nº 119, de 3 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal

Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7) será composta dos(as) seguintes membros(as):

I - um(uma) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência do Tribunal, a quem competirá a coordenação;

II - um(uma) Juiz(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência do Tribunal;

III - o(a) Juiz(a) de Cooperação Coordenador(a) do Núcleo de Cooperação Judiciária;

IV - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a);

V - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

VI - o(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Precedentes;

VII - o(a) Diretor(a) da Divisão de Projetos Judiciários.” (NR)

Art. 2º Republique-se o Ato TRT7.GP nº 119/2024, com as alterações promovidas por este Ato, na forma consolidada.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fortaleza, 01 de outubro de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Desembargadora-Presidente do TRT da 7ª Região